



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

251

PROJETO DE LEI Nº 58 / 2006-L

LIDO NO EXPEDIENTE DE

09/03/06

Assinatura do Presidente

"Institui a Semana da Mulher nos órgãos oficiais do Município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais nos órgãos públicos municipais a "**Semana da Mulher**", que deverá ocorrer no mês de março de cada ano, na semana em que se incidir o Dia 08 (oito), quando se comemora o "Dia Internacional da Mulher".

§ 1º. As comemorações referidos no "caput" deste artigo deverão abranger profissionais de diversos setores, bem como alunos da rede municipal de ensino e compreenderão, entre outras, atividades artísticas e culturais, feira de artigos confeccionados por mulheres que divulguem as conquistas da Mulher nos campos Político, Econômico, Social, bem como atividades que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher na Sociedade, rompendo preconceitos e idéias estereotipadas.

§ 2º. O disposto no parágrafo anterior poderá ser extensivo aos usuários dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º. A preparação das atividades desta Semana deverá ser feita conjuntamente com o poder executivo, legislativo, conselho da mulher e com todos as organizações não governamentais do município, que tratam da questão de gênero.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006.

Aprovado em

25/04/06

Lygia Matos
Vereadora

Aprovado em

Discussão em

18/04/06

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente

Rua Coronel Gugé, 150 - Centro -
Fones: (77) 2101-9627 / 2101-9629 / 2101-9637
Vitória da Conquista - Bahia - CEP: 45040-000
Home Page: www.camaravc.com.br



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

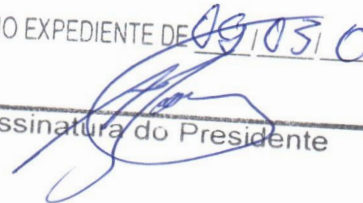
JUSTIFICATIVA

Comemora-se no dia 08 de março o Dia Internacional da Mulher. Esta data, certamente, é a mais representativa da história contemporânea na luta pela emancipação da mulher e de sua igualdade com o homem. O holocausto de centenas de operárias têxteis de Nova Iorque, 08 de março de 1957, que reivindicavam a redução de uma desumana jornada de trabalho de 16 horas diárias e pela melhoria de salários, constituiu-se no grande referencial histórico dessa luta.


Agora como mulher integrante dessa casa, na atividade legislativa e fiscalizadora, precisaria marcar, mesmo que de modo singelo, esta data para que evidencie a nossa responsabilidade sobre o tema.

A Semana da Mulher visa homenagear, anualmente, às mulheres em suas diversas atividades e estimular para que a luta em torna da igualdade continue.

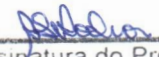
LIDO NO EXPEDIENTE DE 09/03/06


Assinatura do Presidente

Aprovado em 19 Discussão em 18/04/06


Assinatura do Presidente

Aprovado em 25 Discussão em 25/04/06


Assinatura do Presidente